



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Subsecretaria de Inteligência

CI SEPM/SSI N°3141

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023

Para: Diretoria de Licitações e Projetos

De: Subsecretário de Inteligência

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimento (61999002)

Ao Sr. Cel PM Diretor de Licitações e Projetos,

Cumprimentando-o, este Subsecretário de Inteligência considerando o pedido de esclarecimento formulado, conforme documento de index 61999002, informa o seguinte:

Viatura Velada:

Está correto o entendimento, se trata de veículo de passeio, sem qualquer adaptação.

Emplacamento:

Está correto o entendimento, o veículo deverá ser emplacado com placa **PADRÃO MERCOSUL**, para uso **Oficial e Representação**.

Em relação a potência do veículo:

Está correto o entendimento, o veículo deverá possuir potência entre 110CV, inclusive, e 140CV, inclusive, em ambos os combustíveis.

Edital pede: “assistente de subida em rampa”, o correto não seria “assistente de partida em rampa”?

Se trata de "mecanismo que mantém o freio de um automóvel até que a embreagem esteja no ponto de atrito, facilitando a aceleração em ladeiras a partir de uma parada de um veículo", "o recurso consiste no travamento automático dos freios quando o veículo está em um plano inclinado", "o assistente de partida em aclive facilita saídas em ladeiras. Isso porque ele mantém os freios acionados por um tempo, até que o motor alcance a força necessária para o arranque".

Independente da nomenclatura utilizada pela fornecedora, deverá atender ao mesmo princípio de auxiliar o condutor a sair da inercia com o veículo em aclives, sem que o veículo se desloque para trás.

Em relação a cor:

Será aceito o branco perolizado e será aceita a cor cinza ARTENSE.

Assim sendo, este Subsecretário encaminha os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

José Ramos da Silva Junior - Cel PM
Subsecretário de Inteligência
ID. Funcional 3220173-7



Documento assinado eletronicamente por **José Ramos da Silva Junior, Coronel**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62237222** e o código CRC **27EB6371**.

Referência: Processo nº SEI-350099/002194/2022

SEI nº 62237222

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: (21) 2333-2595